



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº 3.205 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a reestruturação da tabela de vencimentos dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, altera os Anexos II e III da Lei nº 0994, de 23 de maio de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reestrutura os vencimentos constantes nas Tabelas de Vencimentos dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá – IPeM.

Art. 2º Os Anexos II e III da Lei nº 0994, de 23 de maio de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2025, obedecidos os demais marcos temporais para implementação da reestruturação da tabela de vencimentos, conforme previsto nos Anexos desta Lei.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador



Cód. verificador: 460456888. Cód. CRC: FBEDA29

Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO I

Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais - Nível Médio									
Classe	Nível	Padrão	Vigência						
			Abril de 2025	Setembro de 2025	Abril de 2026	Setembro de 2026	Abril de 2027	Setembro de 2027	
			Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
3ª	GIM01	I	R\$ 4.622,24	R\$ 4.968,94	R\$ 5.315,63	R\$ 5.662,33	R\$ 6.009,02	R\$ 6.355,72	
	GIM02	II	R\$ 4.737,79	R\$ 5.093,15	R\$ 5.448,52	R\$ 5.803,88	R\$ 6.159,24	R\$ 6.514,61	
	GIM03	III	R\$ 4.856,22	R\$ 5.220,47	R\$ 5.584,72	R\$ 5.948,97	R\$ 6.313,22	R\$ 6.677,48	
	GIM04	IV	R\$ 4.977,64	R\$ 5.350,99	R\$ 5.724,35	R\$ 6.097,70	R\$ 6.471,06	R\$ 6.844,42	
	GIM05	V	R\$ 5.102,07	R\$ 5.484,76	R\$ 5.867,45	R\$ 6.250,14	R\$ 6.632,83	R\$ 7.015,53	
	GIM06	VI	R\$ 5.229,63	R\$ 5.621,89	R\$ 6.014,14	R\$ 6.406,40	R\$ 6.798,65	R\$ 7.190,91	
2ª	GIM07	I	R\$ 5.360,38	R\$ 5.762,44	R\$ 6.164,50	R\$ 6.566,56	R\$ 6.968,62	R\$ 7.370,69	
	GIM08	II	R\$ 5.494,37	R\$ 5.906,49	R\$ 6.318,60	R\$ 6.730,72	R\$ 7.142,83	R\$ 7.554,95	
	GIM09	III	R\$ 5.631,73	R\$ 6.054,15	R\$ 6.476,57	R\$ 6.898,99	R\$ 7.321,40	R\$ 7.743,83	
	GIM10	IV	R\$ 5.772,52	R\$ 6.205,50	R\$ 6.638,48	R\$ 7.071,46	R\$ 7.504,44	R\$ 7.937,42	
	GIM11	V	R\$ 5.916,84	R\$ 6.360,64	R\$ 6.804,44	R\$ 7.248,25	R\$ 7.692,05	R\$ 8.135,86	
	GIM12	VI	R\$ 6.064,77	R\$ 6.519,67	R\$ 6.974,56	R\$ 7.429,46	R\$ 7.884,35	R\$ 8.339,26	
1ª	GIM13	I	R\$ 6.216,37	R\$ 6.682,64	R\$ 7.148,91	R\$ 7.615,19	R\$ 8.081,46	R\$ 8.547,74	
	GIM14	II	R\$ 6.371,78	R\$ 6.849,71	R\$ 7.327,64	R\$ 7.805,57	R\$ 8.283,50	R\$ 8.761,43	
	GIM15	III	R\$ 6.531,08	R\$ 7.020,96	R\$ 7.510,83	R\$ 8.000,71	R\$ 8.490,58	R\$ 8.980,47	
	GIM16	IV	R\$ 6.694,36	R\$ 7.196,48	R\$ 7.698,60	R\$ 8.200,73	R\$ 8.702,85	R\$ 9.204,98	
	GIM17	V	R\$ 6.861,73	R\$ 7.376,40	R\$ 7.891,08	R\$ 8.405,75	R\$ 8.920,42	R\$ 9.435,10	
	GIM18	VI	R\$ 7.033,27	R\$ 7.560,81	R\$ 8.088,35	R\$ 8.615,89	R\$ 9.143,43	R\$ 9.670,98	
Especial	GIM19	I	R\$ 7.209,10	R\$ 7.749,83	R\$ 8.290,56	R\$ 8.831,29	R\$ 9.372,02	R\$ 9.912,75	
	GIM20	II	R\$ 7.389,33	R\$ 7.943,58	R\$ 8.497,83	R\$ 9.052,07	R\$ 9.606,32	R\$ 10.160,57	
	GIM21	III	R\$ 7.574,06	R\$ 8.142,16	R\$ 8.710,27	R\$ 9.278,37	R\$ 9.846,48	R\$ 10.414,59	
	GIM22	IV	R\$ 7.763,41	R\$ 8.345,72	R\$ 8.928,03	R\$ 9.510,33	R\$ 10.092,64	R\$ 10.674,95	

ANEXO II**Grupo Fiscalização, Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais - Nível Superior**

Classe	Nível	Padrão	Vigência					
			Abril de 2025	Setembro de 2025	Abril de 2026	Setembro de 2026	Abril de 2027	Setembro de 2027
			Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
3ª	GIS01	I	R\$ 6.828,78	R\$ 7.049,95	R\$ 7.271,12	R\$ 7.492,28	R\$ 7.713,45	R\$ 7.934,62
	GIS02	II	R\$ 6.999,49	R\$ 7.226,19	R\$ 7.452,89	R\$ 7.679,59	R\$ 7.906,28	R\$ 8.132,99
	GIS03	III	R\$ 7.174,49	R\$ 7.406,85	R\$ 7.639,22	R\$ 7.871,58	R\$ 8.103,94	R\$ 8.336,31
	GIS04	IV	R\$ 7.353,85	R\$ 7.592,02	R\$ 7.830,19	R\$ 8.068,37	R\$ 8.306,54	R\$ 8.544,72
	GIS05	V	R\$ 7.537,69	R\$ 7.781,82	R\$ 8.025,95	R\$ 8.270,08	R\$ 8.514,20	R\$ 8.758,34
	GIS06	VI	R\$ 7.726,14	R\$ 7.976,37	R\$ 8.226,60	R\$ 8.476,83	R\$ 8.727,06	R\$ 8.977,29
2ª	GIS07	I	R\$ 7.919,29	R\$ 8.175,78	R\$ 8.432,26	R\$ 8.688,75	R\$ 8.945,24	R\$ 9.201,73
	GIS08	II	R\$ 8.117,28	R\$ 8.380,18	R\$ 8.643,07	R\$ 8.905,97	R\$ 9.168,87	R\$ 9.431,77
	GIS09	III	R\$ 8.320,21	R\$ 8.589,68	R\$ 8.859,15	R\$ 9.128,62	R\$ 9.398,09	R\$ 9.667,56
	GIS10	IV	R\$ 8.528,21	R\$ 8.804,42	R\$ 9.080,63	R\$ 9.356,83	R\$ 9.633,04	R\$ 9.909,25
	GIS11	V	R\$ 8.741,43	R\$ 9.024,54	R\$ 9.307,65	R\$ 9.590,76	R\$ 9.873,87	R\$ 10.156,98
	GIS12	VI	R\$ 8.959,96	R\$ 9.250,15	R\$ 9.540,34	R\$ 9.830,53	R\$ 10.120,72	R\$ 10.410,91
1ª	GIS13	I	R\$ 9.183,97	R\$ 9.481,41	R\$ 9.778,85	R\$ 10.076,29	R\$ 10.373,73	R\$ 10.671,18
	GIS14	II	R\$ 9.413,56	R\$ 9.718,44	R\$ 10.023,32	R\$ 10.328,20	R\$ 10.633,08	R\$ 10.937,96
	GIS15	III	R\$ 9.648,91	R\$ 9.961,41	R\$ 10.273,91	R\$ 10.586,41	R\$ 10.898,91	R\$ 11.211,41
	GIS16	IV	R\$ 9.890,14	R\$ 10.210,45	R\$ 10.530,76	R\$ 10.851,07	R\$ 11.171,38	R\$ 11.491,70
	GIS17	V	R\$ 10.137,38	R\$ 10.465,70	R\$ 10.794,02	R\$ 11.122,34	R\$ 11.450,66	R\$ 11.778,99
	GIS18	VI	R\$ 10.390,82	R\$ 10.727,35	R\$ 11.063,88	R\$ 11.400,40	R\$ 11.736,93	R\$ 12.073,46
Especial	GIS19	I	R\$ 10.650,59	R\$ 10.995,53	R\$ 11.340,47	R\$ 11.685,41	R\$ 12.030,35	R\$ 12.375,30
	GIS20	II	R\$ 10.916,84	R\$ 11.270,41	R\$ 11.623,98	R\$ 11.977,54	R\$ 12.331,11	R\$ 12.684,68
	GIS21	III	R\$ 11.189,77	R\$ 11.552,17	R\$ 11.914,58	R\$ 12.276,98	R\$ 12.639,39	R\$ 13.001,80
	GIS22	IV	R\$ 11.469,53	R\$ 11.840,99	R\$ 12.212,45	R\$ 12.583,91	R\$ 12.955,38	R\$ 13.326,84



Cód. verificador: 460456887. Cód. CRC: 23F8DD4
 Documento assinado eletronicamente por **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

